

rumo de 13°48'22"NO e ângulo interno de 169°43'56", chega-se ao ponto P28 de coordenadas X=283.494,411m e Y=1.670.784,265m; de onde, com o ângulo interno de 192°41'36", distância de 45,83m e rumo 1°06'46"NO, chega-se ao ponto P29 de coordenadas X=283.493,521m e Y=1.670.830,082m; deste, percorrendo a distância de 138,04m, com o rumo de 8°02'26"NE e ângulo interno de 189°09'13", chega-se ao ponto P30 de coordenadas X=283.512,829m e Y=1.670.966,760m; de onde, com o ângulo interno de 201°23'22", distância de 61,62m e rumo 29°25'49"NE, chega-se ao ponto P31 de coordenadas X=283.543,105m e Y=1.671.020,425m; deste, percorrendo a distância de 66,93m, com o rumo de 17°34'38"NE e ângulo interno de 168°08'50", chega-se ao ponto P32 de coordenadas X=283.563,318m e Y=1.671.084,234m, percorrendo a distância de 46,92m, com o rumo de 12°37'44"NE e ângulo interno de 175°03'06", chega-se ao ponto P33 de coordenadas X=283.573,577m e Y=1.671.130,018m; de onde, com o ângulo interno de 167°33'56", distância de 35,16m e rumo 0°11'40"NE, chega-se ao ponto P34 de coordenadas X=283.573,696m e Y=1.671.165,179m; deste, percorrendo a distância de 60,81m, com o rumo de 10°17'10"NO e ângulo interno de 169°31'10", chega-se ao ponto P35 de coordenadas X=283.562,838m e Y=1.671.225,011m; de onde, com o ângulo interno de 99°13'36", distância de 31,38m e rumo 88°56'27" 50, fecha-se ao ponto P1 de coordenadas X=283.531,466m e Y=1.671.224,430m, fechando a poligonal que descreve o limite do perímetro atingido pela Regularização Fundiária Urbana (REURB) da Rua da Represa, limitada ao norte pela Rua Cabo Noé e ao sul pela Travessa Esperança, contemplando a área de 86.256m<sup>2</sup> e o perímetro de 2.037,00m."

Porto Alegre, 22 de maio de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral.

## **EDITAL PARF – 021/2020** **INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -REURB-S**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com parecer nº 016/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO NOVA SANTA HELENA localizado na Rua Arroio Taquara, 42, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, conforme requerimento dos legitimados. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.337626.00.5 e SEI 20.0.000039875-7, onde está anexada a planta do perímetro, cuja descrição é a seguinte:

Situado no Bairro Lomba do Pinheiro, com Quarteirão indefinido, no Município de Porto Alegre, uma área de terras com 55.964,17m<sup>2</sup>, assim descrita: partindo do ponto de Coordenadas Geográficas Municipais X=289.343,740m e Y=1.667.669,907m segue por 25,35m no azimute 145° 59'11", fazendo divisa sudoeste com a Estrada João de Oliveira Remião atingir o ponto de coordenadas X=289.357,918m e Y=1.667.648,898m; daí inflexiona à direita e segue por 9,90m até atingir o ponto de coordenadas X=289.362,875m e Y=1.667.640,324m, fazendo divisa sudoeste com a Estrada João de Oliveira Remião; daí inflexiona à direita e segue em quatro seguimentos: o primeiro com 30,21m até atingir o ponto de coordenadas X=289.376,997m e Y=1.667.613,613m, o segundo com 31,45m até atingir o ponto de coordenadas X=289.388,342m e Y=1.667.584,276m, o terceiro com 36,92m até atingir o ponto de coordenadas X=289.398,116m e Y=1.667.548,674m e o quarto com 50,87m até atingir o ponto de coordenadas X=289.412,368m e Y=1.667.499,846m, daí inflexiona à esquerda e segue por 82,34m fazendo divisa ao sudeste com a Rua São Paulo até atingir o ponto de coordenadas X=289.482,743m e Y=1.667.542,590m; deste ponto, inflexiona à direita e segue em dois seguimentos: o primeiro com 3,18m até atingir o ponto de coordenadas X=289.485,799m e Y=1.667.543,459m e o segundo com 104,87m até atingir o ponto de coordenadas X=289.575,031m e Y=1.667.598,556m, daí inflexiona à esquerda e segue por 2,14m fazendo divisa ao sudeste com a Rua Universal até atingir o ponto de coordenadas X=289.573,993m e Y=1.667.600,431m; deste ponto, inflexiona à direita e segue em quatro seguimentos: o primeiro com 81,28m até atingir o ponto de coordenadas X=289.645,463m e Y=1.667.639,151m, o segundo com 1,90m até atingir o ponto de coordenadas X=289.646,424m e Y=1.667.637,513m, o terceiro com 24,34m até atingir o ponto de coordenadas X=289.667,992m e Y=1.667.648,786m e o quarto com 21,84m até atingir o ponto de coordenadas X=289.689,220m e Y=1.667.653,901m, daí inflexiona à direita e segue por 258,89m até atingir o ponto de coordenadas X=289.529,700m e Y=1.667.851,693m, fazendo divisa a nordeste com o Arroio Taquara, daí inflexiona à esquerda e segue por 49,04m fazendo divisa a noroeste com terras que são ou foram de Bento Baldoino dos Santos até atingir o ponto de coordenadas X=289.493,125m e Y=1.667.819,020m; deste ponto, inflexiona à esquerda e segue em dois seguimentos: o primeiro com 34,16m até atingir o ponto de coordenadas X=289.505,416m e Y=1.667.787,147m e o segundo com 199,71m, até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.

Porto Alegre, 22 de maio de 2020.

**CARLOS EDUARDO SILVEIRA**, Procurador-Geral

## **EDITAL PARF 022/2020** **INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com parecer nº 042/2019 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO SÃO PEDRO, localizado na Av. Edgar Pires de Castro, 5300/4240, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, conforme requerimento de legitimado. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.325974.00.9 e SEI 20.0.000039876-5, onde está anexada a planta do perímetro, cuja descrição é a seguinte:

Situado no Bairro Restinga, com Quarteirão indefinido, no Município de Porto Alegre, uma área de terras com 159.850,52m<sup>2</sup>, assim descrita: partindo do ponto de Coordenadas Geográficas Municipais X =285.760,463m e Y =1.660.688,199m, segue por 7,91m no azimute 149° 00'13,66" fazendo divisa a sudoeste com a Avenida Edgar Pires de Castro até atingir o ponto de coordenadas X =285.764,537m e Y =1.660.681,417m; daí inflexiona à esquerda e segue por 2,60m até atingir o ponto de coordenadas X =285.767,097m e Y =1.660.681,883m, fazendo divisa a sudoeste com a Avenida Edgar Pires de Castro; daí inflexiona à direita e segue em 24 seguimentos: o primeiro com 25,75 até atingir o ponto de coordenadas X = 285.782,602m e Y = 1.660.661,325m, o segundo com 12,95m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.792,535m e Y = 1.660.653,009m, o terceiro com 9,41m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.797,421m e Y = 1.660.644,965m, o quarto com 8,25m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.802,269m e Y = 1.660.638,284m, o quinto com 11,31m até atingir o ponto de coordenada X = 285.809,197m e Y = 1.660.629,348m, o sexto com 15,73m até atingir o ponto de coordenada X = 285.819,172m e Y = 1.660.617,184m, o sétimo com 20,16m até atingir o ponto de coordenada X = 285.831,812m e Y = 1.660.601,484m, o oitavo com 9,91m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.838,017m e Y = 1.660.593,760m, o nono com 19,94m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.850,506m e Y = 1.660.578,216m, o décimo com 14,00m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.859,275m e Y = 1.660.567,302m, o décimo primeiro de 0,39m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.859,579m e Y = 1.660.567,545m, o décimo segundo com 10,08m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.865,707m e Y = 1.660.559,536m, o décimo terceiro com 6,70m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.869,884m e Y = 1.660.554,297 m, o décimo quarto com 23,89m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.884,789m e Y = 1.660.535,630m, o décimo quinto com 10,24m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.890,871m e Y = 1.660.527,389m, o décimo sexto com 14,89m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.900,191m e Y = 1.660.515,775m, o décimo sétimo com 17,50m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.911,212m e Y = 1.660.502,176m, o décimo oitavo com 13,32m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.919,889m e Y = 1.660.492,067m, o décimo nono com 9,67m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.925,364m e Y = 1.660.484,092m, o vigésimo com 2,22m até atingir o ponto de coordenadas X = 285.926,692m e Y = 1.660.482,313m, o vigésimo primeiro com 3,02m até atingir o ponto de